

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022****Setor: SERGE****Data: 16/09/2022****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza de dutos e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças

**2. JUSTIFICATIVA**

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de ar condicionado, portanto uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam, utilizados, por isso é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde, através da Portaria n° 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE n° 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta autarquia, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição de ar.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços deverão ser executados nos prédios da AEM-MS, localizados na Avenida Fábio Zahran, 3231, Jardim América, e na Rua São Martinho, 250, Vila Progresso, Campo Grande, MS.

3.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

3.3 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da Contratada.

3.4 Os técnicos deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, sendo que a efetiva comprovação poderá ser exigida durante o processo de licitação para cumprimento de diligência ou, durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

3.4.1 ter experiência como técnico em refrigeração, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente;

3.4.2 saber interpretar plantas e sinais padronizados e convencionais.

3.5 A Contratante deverá indicar um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto deste Termo.

3.6 Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 7h30min as 12h30min e das 13h30min as 17h de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência da Contratante e, caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeitos nos equipamentos, observando as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante.

3.7 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a AEM-MS, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

3.8 Na ausência no mercado de materiais ou peças originais e diante de uma situação de extrema necessidade de uso do equipamento, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de comunicação escrita à fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022**

**Setor: SERGE**

**Data: 16/09/2022**

da fiscalização, exigir laudo de Instituto Técnico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada.

3.9 A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação e passagem, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

### 4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO

4.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.

### 5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

5.1 A garantia dos serviços executados será de 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento. Para os itens da Ata de Registro de Preços que contemple peças de reposição, incluído o compressor, será observado o prazo mínimo de garantia do fabricante, contado a partir da aquisição.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a AEM-MS;

6.2 Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

6.3 Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;

6.4 Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

6.5 Orientar a Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

6.6 Manter técnicos habilitados em serviço;

6.7 Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

6.8 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

6.9 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

6.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

6.11 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.12 Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades da Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

6.13 Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022**

**Setor: SERGE**

**Data: 16/09/2022**

do trabalho;

6.14 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.15 Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;

6.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

6.17 Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do (s) técnico (s) responsável (is) pelo atendimento;

6.18 A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

6.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;

7.2 Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

7.3 Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

7.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

7.5 Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.

7.6 Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 05 (cinco) dias úteis após a certificação da execução dos serviços pelo Setor de Serviços Gerais da AEM-MS, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada pelo chefe do Setor de Serviços Gerais da AEM-MS, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da AEM-MS ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

8.2 O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.3 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

8.4 Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

8.5 Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022****Setor: SERGE****Data: 16/09/2022**

contratados pela Contratante;

8.6 Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

8.7 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

8.8 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8.9 Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

8.10 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

8.11 Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.12 Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;

8.13 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

8.14 A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;

8.15 O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

8.16 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

**9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1 Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pela Contratante e ao instrumento contratual;

9.2 A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

9.3 O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato;

9.4 Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

**10. DA VIGÊNCIA: 12 Mês(es)**

10.1 A Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência conforme indicado acima.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022****Setor: SERGE****Data: 16/09/2022****11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 A empresa deverá comprovar, também, que possui técnico em refrigeração para execução de serviços de características semelhantes ao do objeto e, declarar que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços.

**12. FORMA DE PAGAMENTO: 5 Dias úteis**

12.1 O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 05º (quinto) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo do serviço por esta Autarquia;

12.3 Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

12.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços;

12.5 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

12.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Autarquia;

12.7 A AEM-MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.9 A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência.

12.10 Conforme legislação em vigor, no momento da liquidação da despesa, a contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

12.11 No momento da liquidação da despesa a contratada deverá manter suas condições legais, conforme exigência em lei específica;

12.12 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As rotinas, especificações, localizações e quantitativos constantes deste projeto, são apenas referência de serviços a serem verificados de uma forma geral. Indispensavelmente deve ser executado por profissionais habilitados. Em alguns modelos ou marcas, a verificação ou outro serviço preventivo pode diferir da descrição e periodicidade aqui especificadas. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

13.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 21 / 2022****Setor: SERGE****Data: 16/09/2022**

Contratada como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

**JURANDECI PIRES BRUNET**  
GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA  
Requisitante / Resp. Setor

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

**MAYZA PORTO COSTA**  
DCA-10  
Compras

**LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA**  
DIRETOR(A) EXECUTIVO  
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Jurandeci Pires Brunet, Gestão Operacional e Assistência**, em 19/09/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Mayza Porto Costa, Dca-10**, em 19/09/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Castro Carriello Rosa, Diretor(A) Executivo**, em 19/09/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.